



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### DECRETO Nº 1334, DE 5 de novembro de 2025.

**Abre créditos especiais no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos reais) e dá outras providências.**

**PAULINHO LUDWIG**, Prefeito Municipal de Tupandi-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 2084,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** São abertos créditos especiais no montante de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
02	Gabinete do Prefeito	
001	Gabinete do Poder Executivo	
08.243.0002	Gestão do Poder Executivo	
08.243.0002.2905	Conselho Tutelar	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004919 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
02	Gabinete do Prefeito	
001	Gabinete do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004920 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02	Gabinete do Prefeito	
001	Gabinete do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004921 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
02	Gabinete do Prefeito	
001	Gabinete do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004922 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	Gabinete do Prefeito	
001	Gabinete do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004923 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02	Gabinete do Prefeito	
001	Gabinete do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004924 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
02	Gabinete do Prefeito	



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



001	Gabinete do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004925 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>54.500,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$0,00 ( ), operações de créditos no valor de R\$ 0,00 ( ), superávit do exercício anterior no valor de R\$0,00 ( ), redução de mesma entidade no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos reais). Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com as seguintes dotações orçamentária:

Disp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000221	11.001.08.243.0002.2905	3.3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
000222	11.001.08.243.0002.2905	3.3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
000223	11.001.08.243.0002.2905	3.3.3.90.14	0001	500	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
000224	11.001.08.243.0002.2905	3.3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
000225	11.001.08.243.0002.2905	3.3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
000226	11.001.08.243.0002.2905	3.3.3.90.40	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
					<b>Total</b>	<b>54.500,00</b>

**Art. 3º.** Abre autorização para inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025(LDO).

**Art. 4º.** Autoriza a realização de suplementações ou reduções da dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1.986 de 18 de dezembro de 2024.

**Art. 5º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupandi-RS, 5 de novembro de 2025.

**PAULINHO LUDWIG**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Sec. Munic. Administração